LEI Nº 1.164, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1.122- Reforma e Ampliação da Unidade Mista Saúde.

20	3.3.90.39.00.00 (010247)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$.188.000,00

TOTAL **R$ 188.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1.122- Reforma e Ampliação da Unidade Mista Saúde.

18	3.3.90.30.00.00 (010247)	Material de Consumo	R$.	20.000,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1.122- Reforma e Ampliação da Unidade Mista Saúde.

19	3.3.90.36.00.00 (010247)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$.	2.000,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1.122- Reforma e Ampliação da Unidade Mista Saúde.

21	4.4.90.51.00.00 (010247)	Obras e Instalações	R$.	166.000,00

TOTAL **R$ 188.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de setembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde